



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO CEARÁ

Instituído pela Resolução 752, de 15 de dezembro de 2022

Fortaleza (CE), disponibilizado segunda-feira, 06 de outubro de 2025 - Ano 1 Número 98

EDIÇÃO ORDINÁRIA

MESA DIRETORA

Presidente - Romeu Aldigueri - PSB

1º Vice-Presidente - Dannel Oliveira - MDB

2ª Vice-Presidente - Larissa Gaspar - PT

1º Secretário - De Assis Diniz - PT

2º Secretário - Jeová Mota - PSB

3º Secretário - Felipe Mota - UNIÃO

4º Secretário - João Jaime - PROGRESSISTAS

Diretor-Geral - Paulo Ferreira Rolim

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1974/2025 - O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Resolução n.º 698 de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 8682/2025, protocolado em 30 de setembro de 2025, **RESOLVE CONCEDER** à servidora **ANDREA PONTE ROCHA**, Técnica Legislativa, **30 (trinta) dias de sua licença especial** a partir de 01/10/2025, referente ao quinquênio de 01/03/1990 a 01/03/1995, nos termos do art. 105, §3º e art. 107 da Lei n.º 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício. DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01º dia do mês de outubro do ano de 2025.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA N.º 2010/2025

DESIGNA A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS(AS) AGRACIADOS(AS) COM O DIPLOMA ALECE DE MÉRITO FUNCIONAL, NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Deliberativo n.º 993, de 02 de outubro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designada a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha dos(as) agraciados(as) com o Diploma ALECE de Mérito Funcional, com a seguinte composição:

I – **MARIA ELENICE FERREIRA LIMA**, representante do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP);

II – **RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS**, representante da Procuradoria-Geral;

III – **JAMILLA DE OLIVEIRA LOPES SANGALLI**, representante da Controladoria.

§ 1º O(a) representante do Departamento de Gestão de Pessoas exercerá a presidência da Comissão.

§ 2º Caberá à Comissão Eleitoral organizar a votação, realizar a apuração, consolidar a lista de elegíveis e encaminhar o resultado à Mesa Diretora, para fins de homologação, nos termos do Edital n.º 01/2025, desta Diretoria-Geral.

§ 3º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTI) deverá oferecer o suporte necessário aos trabalhos da Comissão, no que for necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de Outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

EDITAIS

EDITAL N.º 02/2025

A DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Deliberativo n.º 933, de 02 de outubro de 2025, **torna público o presente Edital**, que regulamenta o processo de escolha e concessão do Diploma ALECE de Mérito Funcional de 2025, destinado ao reconhecimento de servidores(as) que se destacam pelo zelo, disciplina, iniciativa, produtividade e responsabilidade no desempenho de suas funções.

DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital disciplina os procedimentos, critérios e cronograma relativos à seleção e à concessão do Diploma ALECE de Mérito Funcional em 2025, honraria de natureza exclusivamente honorífica, sem repercussão pecuniária, com registro nos assentamentos funcionais do(a) homenageado(a).

Art. 2º A solenidade de entrega do Diploma ocorrerá em data e local definidos no cronograma constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão concorrer ao Diploma servidores(as) efetivos(as), ocupantes de cargos em comissão, detentores(as) de função comissionada e prestadores(as) de serviço em exercício regular na unidade de lotação.

Art. 4º Não poderão concorrer:

- I – gestores(as) titulares de órgãos dirigidos por cargos de nível ALS-1, ALS-2, ALS-3, AL-1 e AL-2;
- II – servidores(as) que tenham sofrido penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- III – servidores(as) com menos de 12 (doze) meses de exercício efetivo na unidade;
- IV – integrantes da Comissão Eleitoral;
- V – servidores(as) já agraciados em edições anteriores.

DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 5º A escolha observará os seguintes critérios:

- I – Disciplina;
- II – Iniciativa;
- III – Produtividade;
- IV – Responsabilidade.

Art. 6º A seleção obedecerá às seguintes diretrizes:

- I – 40 (quarenta) Diplomas serão destinados a servidores(as) de órgãos dirigidos por titulares de cargos de nível ALS-1, ALS-2, ALS-3, AL-1 e AL-2, mediante eleição entre os pares;
- II – 10 (dez) Diplomas serão destinados a servidores(as) lotados(as) nos demais órgãos, mediante escolha da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Os órgãos abrangidos pelo inciso II encaminharão à Mesa Diretora, por intermédio de memorando, 1 (um) nome acompanhado de justificativa baseada nos critérios do art. 5º.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º A escolha será realizada por voto secreto e individual, cabendo à Coordenadoria de Tecnologia da Informação prestar o apoio operacional necessário.

Art. 8º O cronograma do processo consta do Anexo I e a tabela de distribuição do número de homenageados por órgão, bem como a relação dos setores sujeitos à escolha pela Mesa Diretora, integram o Anexo II.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º O processo será conduzido pela Comissão Eleitoral designada por Portaria da Diretoria-Geral, composta por:

- I – 1 (um/uma) representante do Departamento de Gestão de Pessoas, que exercerá a presidência;
- II – 1 (um/uma) representante da Procuradoria-Geral;
- III – 1 (um/uma) representante da Controladoria.

Art. 10. Compete à Comissão Eleitoral:

- I – consolidar a lista de elegíveis;
- II – organizar a votação e proceder à apuração;
- III – encaminhar o resultado à Mesa Diretora para homologação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Cada eleitor(a) votará em apenas 1 (um/uma) candidato(a). Em caso de empate, terá preferência o(a) servidor(a) com maior tempo de exercício na unidade; persistindo o empate, a escolha se dará por sorteio público perante a Comissão.

Art. 12. O Diploma será assinado pelo Presidente e pelos membros da Mesa Diretora, com registro funcional realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Assembleia Legislativa.

DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de Outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

ANEXO I
CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
DATA DA ELEIÇÃO PELOS PARES	09/10/2025
APURAÇÃO	14/10/2025
HOMOLOGAÇÃO PELA COMISSÃO	17/10/2025
DATA DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO COM OS SERVIDORES ESCOLHIDOS	20/10/2025
ENTREGA DOS DIPLOMAS	24/10/2025

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE HOMENAGEADOS POR ÓRGÃO E ROL DE SETORES

ÓRGÃO	VAGAS
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES	1
CENTRO DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	1
CENTRO INCLUSIVO PARA ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1
CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E ASSUNTOS ESTUDOS	1
CONTROLADORIA	1
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	1
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	1
COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL	1
COORDENADORIA DE POLICIA	1
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2
COORDENADORIA DO SISTEMA PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	1
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO	1
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	2
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	3
DIRETORIA-GERAL	2
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1

DIRETORIA LEGISLATIVA	1
ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE	2
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ (INESP)	1
MEMORIAL PONTES NETO	1
PROCURADORIA - GERAL	2
PROGR. DE ORIENTAÇÃO PROT E DEF CONSUMIDOR – PROCON ALECE	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA MESA DIRETORA	1
	40

ITEM	LOTAÇÃO - ART. 7º - 10 VAGAS PARA ESCOLHA PELA MESA
1	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
2	1a VICE-PRESIDÊNCIA
3	2a VICE-PRESIDÊNCIA
4	1a SECRETARIA
5	2a SECRETARIA
6	3a SECRETARIA
7	4a SECRETARIA
8	GABINETES PARLAMENTARES
9	COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA
10	ESCRITÓRIO DIREITOS HUMANOS E ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR FREI TITO
11	OUVIDORIA PARLAMENTAR
12	PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 83/2025

CONVENIENTES: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, com interveniência da Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, órgão integrante da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, regulada pela Resolução nº 698, de 08 de novembro de 2019, com endereço á Rua Barbosa de Freitas, 2674, Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP 60.170-021, doravante denominada UNIPACE, representada por sua Diretora Acadêmica, SARAH PINTO DE HOLANDA, no exercício de sua função, em substituição ao Presidente Deputado Estadual SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, e o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE**, no Estado do Ceará, exercido pela Câmara Municipal, com endereço na Rua José Carlos Freire Machado, S/N, Bairro Semeão Machado, CEP 63620-000, Solonópole-CE, CNPJ Nº 41.336.843/0001-40, representado por seu Presidente PAULO SERGIO NOGUEIRA, CPF Nº xxx014.508xxx com interveniência da ESCOLA DO LEGISLATIVO, representada por sua Diretora, THAIS DE SOUZA NOGUEIRA MACIEL, CPF Nº xxx.604.021-xxx.

OBJETO: O presente acordo tem como objetivo realizar **parceria entre os partícipes, visando a consecução de seus objetivos sociais em regime de cooperação mútua** a partir de interesses recíprocos identificados, bem como para a promoção de programas e projetos de assistência científica e pesquisa tecnológica, cursos de formação de pessoal, treinamento e desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, intercâmbio cultural e serviços de consultoria, dentre outras questões que se afigurem conveniente ao longo da relação jurídica ora estabelecida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas normas legais vigentes, no que couber, sem qualquer caráter oneroso.

VIGÊNCIA: De 30 de setembro de 2025 29 de setembro de 2027.

SIGNATÁRIOS: Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, SARAH PINTO DE HOLANDA pela UNIPACE, PAULO SÉRGIO NOGUEIRA, Presidente, pelo Poder Legislativo do Município de Solonópole e a Sra. THAIS DE SOUZA NOGUEIRA MACIEL, Diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Solonópole-Ce.

DATA: 30/09/2025

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR-GERAL

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres.

CONTRATADA: **empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, situada à Rua Azaléia, nº 2421, Bairro Distrito Industrial II, na cidade Manaus/AM, CEP 69075-845.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 28/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90018/2024, gerenciada pela Universidade Federal de Pernambuco-UFPE, objetivando a aquisição de ar condicionado (tipo Janela e Split)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do processo administrativo nº 07384/2025 – Adesão nº 130/2025 - ALECE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 90018/2024 – UFPE, e seus anexos, o processo administrativo de Adesão nº 07384/2025 – ALECE, o Ato Normativo nº 327, de 31 de março de 2023, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.